LEI MUNICIPAL N° 2.746/2004

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial à dotação do orçamento vigente, para atender despesas com o convênio entre a Prefeitura Municipal e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, na seguinte classificação:

Órgão: 2000 – Executivo Municipal

Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13 – Cultura

13.0392 – Difusão Cultural

13.0392.027 – Desenvolvimento Turismo

13.0392.027.2212 – Convênio Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serra de Minas Lei n° 2.745/2004.

3.3.50.41.00 – Contribuição ..... R$ 1.760,00

Art. 2° Fica anulado no orçamento vigente a importância mencionada na dotação seguinte:

Órgão: 2000 – Executivo Municipal

Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

27 – Desporto e Lazer

27.0812 – Desporto Comunitário

27.0812.46 – Fortalecimento do Desporto Amador

27.0812.46.1043 – Construção de Ginásio e Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 1.760,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 19 de maio de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.355 aprovado em 17.05.04
- Publicada em: 02/06/2004